FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

A todos os Membros da

Federação Portuguesa de Golfe

Lisboa, 27 de Janeiro de 2011

CIRCULAR Nº 03/11

BLEED CORPORATE GOLFE CLUBE

SUSPENSÃO DE AUTORIDADE DE HANDICAP

Nos termos da alíneas c) e j) do n.º 6.1 do Apêndice P do Sistema de Handicap EGA 2007-2011, são condições obrigatórias para que o Clube seja Autoridade de Handicap que o mesmo *"Organize em cada ano civil, no mínimo, seis Voltas de Qualificação para homens e senhoras, devidamente publicitadas e que tenham o mínimo de oito jogadores inscritos a participar"* e que *"Cumpra com os pedidos de informação ou pedidos de rectificação devidamente sustentados da CHCR da FPG"*, respectivamente.

O "Bleed Corporate Golfe Clube" não deu repetidamente cumprimento a estas condições.

Assim, e em cumprimento do disposto no Sistema de Handicap EGA 2007-2011, foi determinado pela Comissão de *Handicaps* e *Course Rating* da Federação Portuguesa de Golfe, em sessão de 10 de Novembro de 2010, suspender a Autoridade de Handicap daquele Clube.

Em consequência, cumpre informar que **os jogadores filiados na Federação Portuguesa de Golfe pelo "Bleed Corporate Golfe Clube" têm, a esta data, o seu *handicap* suspenso.**

Federação Portuguesa de Golfe

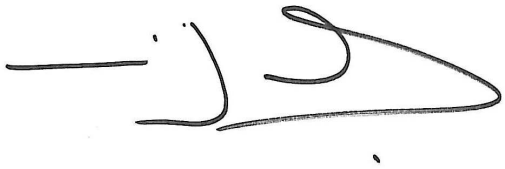

Miguel Franco de Sousa
Secretário-geral

NOTA: Solicita-se a afixação em local visível.